



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PARECER PROJETO DE LEI Nº 005/2020

I – Relatório

O Projeto de Lei Nº 005/2020 trata da autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na atividade 2049 - Manutenção e Ampliação de Rodovias e Estradas Municipais, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento Nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020.

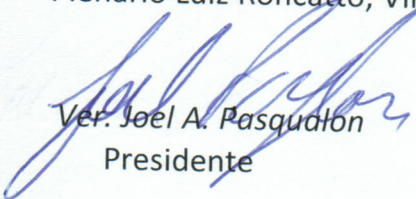
II – Análise


Diante da análise do Projeto, o Relator designado, Vereador Anderson Guadagnin, é de parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, e não contraria a Lei Orgânica Municipal, sendo os demais Vereadores favoráveis ao Projeto de Lei Nº 005/2020. O Projeto deve ser aprovado, pois visa custear as despesas com o recurso recebido no final do Exercício de 2019, referente à Lei nº 13885/2019 que estabelece a Cessão Onerosa de recursos do Pré Sal a Municípios e Estados.

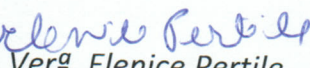
III – Voto

Em face do exposto, o projeto deve ser acolhido e vota-se pela aprovação.

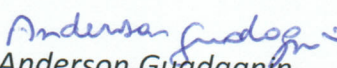
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 13 de janeiro de 2020.


Ver. Joel A. Pasqualon
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente


Ver.ª Elenice Pertile

3º Membro


Ver. Anderson Guadagnin

4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 005/2020 PROTOCOLO 09-01-20

PAUTA: 13-01-2020 ORDEM DO DIA 20-01-20 Enc. Executivo 21-01-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 20-01-2020 ATA Nº 003/2020 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Joel Antonio Pasqualon	-	-	Joel Pasqualon
Elenice Pertile	X		Elenice Pertile
Agenor Galli	X		Agenor Galli
Julcimar Antonio Detoni	X		Julcimar Detoni
Edson Dall Agnol	X		Edson Agnol
Carlos Roberto Ferreto	X		Carlos Roberto Ferreto
Isidoro Paludo	X		Isidoro Paludo
Douglas Concari Frata	X		Douglas Concari Frata
Anderson Guadagnin	X		Anderson Guadagnin

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

Juliana M.
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 005
DE 09 DE JANEIRO DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA
ATIVIDADE 2049 – MANUTENÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS
MUNICIPAIS, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309
DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2049 – Manutenção e Ampliação de Rodovias e Estradas Municipais, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 420.250,83 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), dando a seguinte redação:

05 – Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

03 – Recursos da União

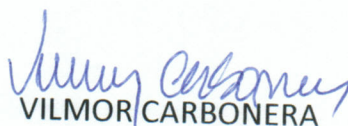
26.782.0110.2049 - Manutenção e Ampliação de Rodovias e Estradas Municipais

3.44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 420.250,83.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o superávit financeiro 2019 do recurso 1236 – Cessão Onerosa Pré Sal, no valor de R\$ 420.250,83, oriundo do crédito recebido no final do exercício de 2019, referente à Lei nº 13885/2019 que estabelece a Cessão Onerosa de recursos do Pré Sal à Municípios e Estados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de janeiro de 2020.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de elemento de despesa na Lei de Orçamento para o Exercício 2020, com o objetivo de custear as despesas com o recurso recebido no final do Exercício de 2019, referente à Lei nº 13885/2019 que estabelece a Cessão Onerosa de recursos do Pré Sal a Municípios e Estados.

Assim sendo, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 09 de janeiro de 2020.

VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores